



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA



EDITAL Nº 03/2026

Programa CAPES-Global.edu - Rede Coonexa

O Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGEO), por sua Coordenação, torna pública a seleção interna de candidatura para bolsas no âmbito do Programa Redes para Internacionalização Institucional - CAPES-Global.edu.

A seleção rege-se pelo Edital nº 03/2026 da Rede Coonexa, pelo Edital CAPES nº 13/2025 e suas alterações, pela Portaria CAPES nº 74/2025, pelo Regulamento para Bolsas no Exterior instituído pela Portaria CAPES nº 289/2018, pelas Portarias CAPES nº 01/2020, nº 202/2017 e nº 110/2025, ou atos que as substituam, e pelas demais normas aplicáveis.

ATENÇÃO: a aprovação neste edital interno habilita a candidatura do PPGEO a ser submetida à Coordenação do projeto e à Rede Coonexa. Não gera direito subjetivo à bolsa, cuja concessão depende da avaliação externa, da disponibilidade orçamentária, da implantação pela CAPES/Rede e do cumprimento de todas as exigências supervenientes.

1. DO OBJETO, DA VAGA E DA NATUREZA DA SELEÇÃO

1.1. Selecionar e classificar 1 (uma) candidatura titular e formar cadastro de reserva para as seguintes bolsas concedidas ao programa

- a) Professor visitante júnior
- b) Doutorado sanduíche no Brasil
- c) Capacitação no exterior

1.2. A atividade deverá estar diretamente articulada ao PPGEO e aos projetos 4.1.2 (Desigualdades sociais, territoriais e econômicas) ou 4.1.3 (Desenvolvimento sustentável e políticas públicas) previstos no item 4.1 do Edital nº 03/2026 da Rede Coonexa.

1.3. A mobilidade deverá iniciar em uma das janelas admitidas pelo edital global: entre março e abril de 2027, ou entre setembro e outubro de 2027, observadas as datas definitivas de implantação comunicadas pela Rede Coonexa/CAPES.

1.4. O cadastro de reserva poderá ser utilizado exclusivamente em caso de desistência, inabilitação, impossibilidade de implantação da candidatura titular ou disponibilidade de bolsa remanescente, respeitada a ordem final de classificação e a compatibilidade temporal da proposta.

2. DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE E DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

2.1. Inicialmente as vagas disponíveis serão reservadas para docentes participantes do Programa CAPES-Global, ou pesquisadores vinculados às suas pesquisas, podendo ser estendida aos demais docentes do PPGEO, em caso de não preenchimento das vagas.

2.2. Não será permitida acumulação de benefícios públicos para a mesma finalidade ou sobreposição incompatível de bolsas, devendo a pessoa selecionada informar toda bolsa, auxílio ou financiamento vigente e providenciar suspensão ou cancelamento quando exigido.

2.3 Os requisitos de elegibilidade seguirão as instruções fornecidas pelo Anexo III (Modalidades de Bolsas Requisitos e Documentação dos Candidatos) do Edital nº 03/2026 do Programa Capes-Global.

2.4 A documentação obrigatória seguirá os Anexos deste edital.

2.4.1 No caso da modalidade Doutorado sanduíche no Brasil, o CPF somente será exigido no momento de implementação da bolsa.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas de 01 de agosto de 2026 até as 23h59 (horário de Brasília) de 8 de setembro de 2026, exclusivamente pelo e-mail ppg.geografia@ufjf.br, com o assunto “CAPACITAÇÃO COONEXA 2026 - NOME DO CANDIDATO”.

3.2. Toda a documentação, inclusive o formulário de inscrição (Anexo 1), deverá ser enviada em um único arquivo PDF e legível.

3.3. A inscrição implica ciência e aceitação integral deste edital e das normas superiores, sem prejuízo do direito de impugnação e recurso nos prazos próprios.

4. DA COMISSÃO, ETAPAS, CRITÉRIOS E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A Coordenação do PPGeo estabelece como Comissão de Seleção os docentes participantes do Programa CAPES-Global.

4.2. A seleção terá uma etapa, composta por: I - habilitação documental, de caráter eliminatório; e II - avaliação de mérito, de caráter eliminatório e classificatório.

4.3. A nota de mérito será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão, de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com duas casas decimais. Cada avaliador aplicará a matriz abaixo e registrará justificativa sucinta.

Critério	Indicadores	Máximo
Articulação com o Plano de Ações do Tema	Alinhamento técnico-científico da proposta às ações, metas, cronograma e produtos entregáveis do projeto de pesquisa aprovado no Tema; coerência da proposta com os ODS e com as prioridades do Brasil (planos e estratégias) vinculados (Anexo XI)	0 a 4
Redução de Assimetrias	Potencial de impacto no PPGeo, internacionalização, cooperação e redução de assimetrias	0 a 4
Qualidade Acadêmica e Exequibilidade	Mérito acadêmico da proposta, a exequibilidade das atividades dentro dos prazos das bolsas, a relevância das instituições de destino e a qualificação dos colaboradores/coorientadores estrangeiros ou visitantes.	0 a 2

Critério	Indicadores	Máximo
Nota final		0 a 10

4.4. Será eliminado o candidato que obtiver nota de mérito inferior a 6 (seis) pontos.

4.5. Em cumprimento à diretriz de ações afirmativas, inclusão e equidade do edital global, será acrescido bônus de 0,5 (meio) ponto, sem ultrapassar a nota final de 10 pontos, à candidatura de pessoa que se autodeclare negra (preta ou parda), indígena, quilombola, trans ou pessoa com deficiência, ou de mulher, mediante marcação no Anexo I.

5. DOS RECURSOS E DA IMPUGNAÇÃO

5.1. Qualquer interessado poderá impugnar este edital, de forma fundamentada, nos dias 02 e 03 de setembro de 2026, pelo e-mail ppg.geografia@ufjf.br, assunto “IMPUGNAÇÃO - EDITAL CAPACITAÇÃO COONEXA”. A impugnação não suspende automaticamente o cronograma; se acolhida com efeito material, será publicada retificação e, quando necessário, reaberto prazo.

5.2. Caberá recurso contra o resultado preliminar nos prazos do item 6.

5.3. O recurso será enviado ao mesmo e-mail, com assunto “RECURSO - CAPACITAÇÃO COONEXA - NOME”.

5.4. Não será admitido recurso genérico, intempestivo, sem identificação, destinado a inovar a candidatura ou a apresentar documento obrigatório ausente. Admite-se documento preexistente apenas para demonstrar erro material da Administração ou fato cuja comprovação já constava substancialmente da inscrição.

5.5. Não caberá pedido de reconsideração contra o resultado final no âmbito deste edital, sem prejuízo dos meios administrativos previstos na legislação aplicável.

6. DO CRONOGRAMA

Etapas	Data/horário
Publicação do edital	01/09/2026
Impugnação do edital	02 e 03/09/2026, até 23h59
Resposta às impugnações/retificação, se houver	04/09/2026
Inscrições	01/09 a 08/09/2026, até 23h59
Resultado preliminar da habilitação	09/09/2026
Recurso contra o resultado preliminar	10/09/2026, até 18:00
Resultado definitivo	10/09/2026
Início da mobilidade	março-abril/2027 ou setembro-outubro/2027

6.1. Os horários referem-se ao horário oficial de Brasília. Alterações de cronograma serão publicadas pelos mesmos canais do edital, preservados prazo razoável e isonomia.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA PESSOA SELECIONADA

7.1. entregar, nos prazos solicitados, documentos adicionais ou corrigidos necessários à submissão e implantação, sem alterar substancialmente a proposta aprovada;

7.2. manter atualizados seus dados e comunicar imediatamente impedimento, desistência, mudança de período, instituição, atividade ou financiamento;

7.3. obter as autorizações de afastamento e cumprir as normas migratórias, sanitárias, acadêmicas, éticas e de integridade;

7.4. dedicar-se às atividades aprovadas e não realizar alteração sem autorização prévia das instâncias competentes;

7.5. apresentar ao PPGeo, em até 30 dias após o retorno, relatório técnico com comprovação da realização, resultados, produtos e perspectivas de cooperação;

7.6. fazer referência ao apoio da CAPES, do Programa CAPES-Global.edu e da Rede Coonexa em produtos e divulgações, conforme orientação oficial;

7.7. prestar contas e restituir recursos quando determinado pela CAPES ou pela Rede, nas hipóteses regulamentares.

7.8. A desistência deverá ser comunicada por escrito, com justificativa, tão logo conhecida. A omissão poderá ser considerada no âmbito das normas de responsabilização e de concessão de bolsas.

8. DA DESISTÊNCIA, SUBSTITUIÇÃO E CANCELAMENTO

8.1. A desistência, a perda de requisito, a não apresentação de documento no prazo, a inexatidão relevante, a impossibilidade de implantação ou o descumprimento de obrigação autoriza a convocação do próximo classificado, desde que a substituição seja admitida pela Rede/CAPES e haja tempo hábil.

8.2. A Coordenação poderá cancelar a indicação, mediante decisão motivada e assegurado o contraditório quando aplicável, sem prejuízo das competências da Rede e da CAPES.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Este edital interno subordina-se ao Edital nº 03/2026 da Rede Coonexa e às normas CAPES. Em caso de divergência, prevalecerão os atos superiores e suas alterações, assegurada a divulgação de orientação ou retificação que produza efeitos sobre os candidatos.

9.2. Informações inexatas, omissões relevantes ou fraude poderão causar exclusão a qualquer tempo, sem prejuízo das responsabilidades cabíveis.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, quando necessário, pela Coordenação ou pelo Colegiado do PPGeo, observadas as competências da Rede Coonexa e da CAPES, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, motivação, contraditório e ampla defesa.

9.4. O edital, as retificações e os resultados serão publicados na página institucional do PPGeo. Dúvidas deverão ser dirigidas a ppg.geografia@ufjf.br, sem efeito de prorrogação de prazo.

9.5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 1 de setembro de 2026.

Profª. Dra. Helena Rizzatti
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Geografia - PPGeo/UFJF

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÕES

Campo	Informação
Nome completo:	
CPF (para brasileiro):	
Documento de identidade:	
Nacionalidade:	
E-mail:	
Lattes/ORCID:	
Matrícula	
Telefone:	
Vínculo com o PPGeo:	☐ docente ☐ mestrando(a) ☐ doutorando(a) ☐ técnico-administrativo(a)
Vínculo com IES estrangeira	☐ docente ☐ doutorando(a)
Docente anfitrião no PPGeo	
Instituição e país de destino/origem:	
Modalidade da bolsa:	☐ Professor visitante júnior ☐ Doutorado sanduíche no Brasil ☐ Capacitação no exterior
Período proposto:	___/___/2027 a ___/___/2027 (___ dias)
Janela:	☐ março-abril/2027 ☐ setembro-outubro/2027

Autodeclaração opcional para pontuação adicional

Declaro, para os fins do item 4.5, que me identifico como: ☐ pessoa negra - preta ou parda; ☐ indígena; ☐ quilombola; ☐ pessoa trans; ☐ pessoa com deficiência; ☐ mulher; ☐ não desejo declarar. Estou ciente de que a informação poderá ser verificada conforme normas aplicáveis e de que declaração falsa produz consequências administrativas, civis e penais.

Declarações obrigatórias

- ☐ Li e aceito o edital interno, o Edital nº 03/2026 da Rede Coonexa e as normas CAPES aplicáveis;
- ☐ não realizei, nos 24 meses anteriores ao início pretendido, estudos no Brasil ou no exterior financiados pela CAPES na mesma modalidade;
- ☐ informei todas as bolsas e auxílios públicos vigentes e não acumularei benefícios incompatíveis para a mesma finalidade;
- ☐ não estou inadimplente perante a CAPES e não conheço impedimento para receber recursos públicos;
- ☐ as informações e documentos apresentados são verdadeiros e autorizo sua verificação;
- ☐ a seleção interna não gera direito subjetivo à bolsa e a implantação depende da Rede Coonexa/CAPES;
- ☐ comprometo-me com relatório, produto, socialização, prestação de contas e restituição de valores quando devida;
- ☐ autorizo o tratamento e o compartilhamento necessário dos meus dados com as instâncias da UFJF, Rede Coonexa e CAPES para seleção, concessão, acompanhamento e controle.

Local e data: _____ Assinatura do(a) candidato(a): _____

ANEXO II - MODALIDADES DE BOLSAS

1. Capacitação de Curta Duração

1.1 Requisitos:

1.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente;

1.1.2 Ser docente, discente regular de mestrado ou doutorado ou servidor técnico-administrativo vinculado ao PPGeo;

1.1.3 Não ter realizado, nos últimos 24 meses, estudos no Brasil ou no exterior financiados pela Capes, na mesma modalidade.

1.2 Documentos para inscrição:

1.2.1 Comprovante do aperfeiçoamento a ser realizado no exterior;

1.2.2 **Declaração de reconhecimento de fluência linguística**, assinada pelo superior imediato ou pelo supervisor no exterior, conforme Anexo III;

1.2.3 **Plano de Capacitação e Retorno Institucional**, conforme Anexo IV.

2. Doutorado Sanduíche no Brasil

2.1 Requisitos:

2.1.1 Estar regularmente matriculado em curso de doutorado no exterior;

2.1.2 Ter Cadastro de Pessoa Física (CPF) (no momento da implementação da bolsa);

2.1.3 Ser estrangeiro e residir no exterior;

2.1.4 Não ter nacionalidade brasileira, nem dupla nacionalidade brasileira, nem direito a nacionalidade brasileira no momento da inscrição.

2.1.5 Não ser portador de autorização de residência permanente para o Brasil;

2.1.6 Possuir formação que, no sistema brasileiro, seja considerado equiparável à graduação;

2.1.7 Não estar realizando no Brasil curso no mesmo nível de estudo pretendido;

2.1.8 Não estar em situação de inadimplência junto à CAPES ou inscrito em quaisquer cadastros de inadimplentes mantidos por órgãos da Administração Pública Federal;

2.1.9 Ter cadastro na plataforma ORCID e inserir seu identificador no formulário de inscrição online da CAPES (no momento da implementação da bolsa);

2.1.10 Ter permanecido em seu país de origem ou residência por, no mínimo, 2 anos após:

a. ter obtido o diploma brasileiro, no caso de candidato egresso do PEC-PG ou que tenha recebido bolsa de agência brasileira de fomento para cursar graduação no Brasil; e

b. ter obtido o título de mestre, no caso de candidato egresso do PEC-PG ou que tenha recebido bolsa de agência brasileira de fomento.

2.1.11 Não ter sido contemplado com bolsa pelo programa Move la America, da CAPES;

2.1.11 Não ter sido contemplado por entidade pública federal com bolsa de Doutorado Sanduíche ou Doutorado Pleno neste ou em outro curso de Doutorado realizado anteriormente;

2.1.12 Não possuir título de doutor.

2.2 Documentos para inscrição:

2.2.1 **Carta de Aceite do PPG de destino**, em papel timbrado, aprovando o Plano de Trabalho no Brasil e informando mês e ano de início e término das atividades, com assinatura do coorientador brasileiro (o período deve conter apenas meses inteiros, sem a menção de datas específicas – exemplo: abril de 2027 a setembro de 2027);

2.2.2 **Plano de Trabalho no Brasil**, conforme Anexo V;

3. Professor Visitante no Brasil

3.1 Requisitos:

3.1.1 Possuir título de doutor ou equivalente;

3.1.2 Residir no exterior;

3.1.3 Ter reconhecida competência como pesquisador em sua área de atuação;

3.1.4 Ter produção acadêmica relevante, principalmente nos últimos cinco anos.

3.2 Documento necessário:

3.2.1 **Carta Convite** de pesquisador anfitrião vinculado a um dos PPGs do projeto, em papel timbrado, contendo a descrição das atividades a serem desenvolvidas pelo professor visitante no Brasil e o período (início e fim) da estadia;

3.2.2 **Plano de Atividades e Cooperação Internacional**, Anexo VI



ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE FLUÊNCIA LINGUÍSTICA

Declaração de Reconhecimento de Fluência Linguística **Capacitação de Curta Duração**

Declaro, como superior imediato/supervisor de _____ que ele(a) possui as competências linguísticas necessárias no idioma _____, como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do(a) candidato(a) é suficiente para o desenvolvimento das atividades que ele(a) irá exercer no exterior.

É importante ressaltar que a instituição que irá recebê-lo(a) no exterior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa capacitação.

assinatura eletrônica

[nome do superior ou supervisor]
[instituição do superior ou supervisor]

[Caso esta declaração seja emitida pelo supervisor no exterior, trocar o logotipo da Rede Coonexa pelo timbre da instituição de destino]



ANEXO IV - PLANO DE CAPACITAÇÃO E RETORNO INSTITUCIONAL

Limite: 5 páginas, excluídas referências e comprovantes. Fonte 11, espaçamento 1,15. A proposta deve conter todos os itens abaixo, com informações verificáveis.

1. Identificação

Candidato, vínculo, instituição/país de destino, nome da capacitação, período, duração e supervisor/contato no exterior.

2. Síntese e justificativa

Problema ou necessidade a enfrentar; pertinência da capacitação para a trajetória do candidato e para o PPGeo

3. Articulação estratégica

Vínculo com o Tema 3, projeto da Rede Coonexa, ações/metastas, ODS e prioridades nacionais pertinentes.

4. Objetivos

Objetivo geral e objetivos específicos, claros e alcançáveis no período.

5. Atividades, metodologia e cronograma

Descrever atividades, métodos, interlocutores, infraestrutura e evidências de conclusão.

6. Instituição e capacitação de destino

Demonstrar qualidade, reconhecimento, aderência e diferencial da oportunidade no exterior.

7. Impacto e redução de assimetrias

Explicar os benefícios para internacionalização, formação, pesquisa, gestão, redes e parcerias do PPGeo e da Rede.

8. Produto e retorno institucional

Definir produto verificável, atividade de socialização, público beneficiário, prazo e forma de disponibilização.

9. Riscos e viabilidade

Apontar idioma, autorizações, visto, logística, cronograma e estratégias de mitigação.

10. Referências e anexos comprobatórios

Incluir somente referências e evidências diretamente relacionadas ao plano.



ANEXO V - PLANO DE TRABALHO NO BRASIL

Modalidade Doutorado Sanduíche no Brasil

Nome do candidato: _____

ORCID do candidato: _____

País de Origem: _____

IES de Origem: _____

1. Introdução *(até 2000 caracteres)*

2. Justificativa *(até 2000 caracteres)*

3. Objetivos *(até 2000 caracteres)*

4. Resultados Esperados *(até 2000 caracteres)*

5. Cronograma de Trabalho *(até 2000 caracteres)*



ANEXO VI - PLANO DE ATIVIDADES E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

Limite: 8 páginas, excluídos referências e comprovantes. Fonte 11, espaçamento 1,15. Todas as informações devem ser verificáveis.

1. Identificação

Visitante, anfitrião, instituições, projeto, período e áreas envolvidas.

2. Síntese e justificativa

Relevância da visita e problema/oportunidade de cooperação.

3. Qualificação do visitante

Competência, produção dos últimos cinco anos e contribuição singular.

4. Articulação estratégica

Tema 3, projeto, metas e ODS.

5. Objetivos

Objetivo geral e específicos.

6. Atividades e cronograma mensal

Pesquisa, ensino, orientação, formação, seminários, reuniões e entregas.

7. Formação e público beneficiário

Discentes, docentes, técnicos, grupos e PPGs parceiros.

8. Internacionalização e redução de assimetrias

Redes, parcerias, compartilhamento e fortalecimento institucional.

9. Produtos e indicadores

Publicações, projetos, disciplinas, eventos, materiais, acordos e evidências.

10. Continuidade

Ações após a visita, responsáveis, prazos e sustentabilidade da parceria.

11. Infraestrutura e viabilidade

Espaços, suporte, idioma de trabalho, imigração, riscos e mitigação.

12. Referências e anexos

Somente materiais diretamente pertinentes.